



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 4.994, DE 14 DE MARÇO DE 2022

*Revalida o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de graduação em Economia Empresarial e Controladoria da FEA/USP - Habilitação em Ciências Econômicas.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 4.730, de 30 de julho de 2011, que homologou a possibilidade de registro para os egressos do Curso de Graduação em Economia Empresarial e Controladoria - Habilitação em Ciências Econômicas pela FEA/USP;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 15.029/2011/Cofecon e o deliberado na 712ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2022, em Brasília-DF, diante da última reformulação da estrutura curricular do curso de Economia Empresarial e Controladoria da FAE/USP - Habilitação em Ciências Econômicas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Curso de *Bacharelado em Economia Empresarial e Controladoria da FEA/USP - Habilitação em Ciências Econômicas*, aprovado pela Deliberação nº 4.730, de 30 de julho de 2011, publicada no DOU nº 147, de 2 de agosto de 2011, Seção 1, Página: 105.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon